



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 16/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera o inciso I, do artigo 1º da Lei 2.192, de 24 de maio de 2007, que criou o Programa de Alimentação do servidor público.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 27/04/2018, sob nº 275/2018. Por meio do ofício nº 72/2018-GPJ o Chefe do Poder Executivo solicitou urgência na tramitação do Projeto.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 02/05/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico. É o breve relatório do necessário.

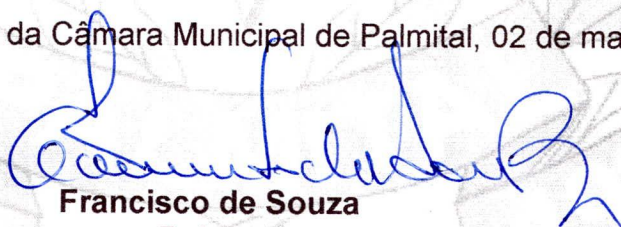
II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 16/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de maio de 2018.


Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

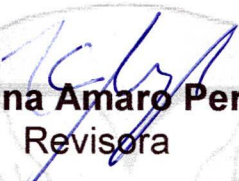
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 16/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera o inciso I, do artigo 1º da Lei 2.192, de 24 de maio de 2007, que criou o Programa de Alimentação do servidor público.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 16/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de maio de 2018.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora